



## Estudo técnico Preliminar

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade, no exercício de suas atribuições de fiscalização e manutenção da malha viária municipal, identificou a existência de trechos críticos em vias urbanas e rurais do Município de Flores da Cunha que apresentam elevado risco à segurança de motoristas, pedestres e demais usuários.

As análises realizadas evidenciam que determinados segmentos viários possuem condições geométricas, topográficas ou operacionais que aumentam a probabilidade de ocorrências como saídas de pista, colisões e outros sinistros, especialmente em locais com desníveis acentuados, curvas fechadas ou proximidade com áreas de risco.

Verifica-se, ainda, a insuficiência ou ausência de elementos de proteção lateral capazes de reduzir os impactos decorrentes desses eventos, o que contribui para o agravamento das consequências dos acidentes, tanto em termos de danos materiais quanto de riscos à integridade física dos usuários da via.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas voltadas ao aumento da segurança viária, com o objetivo de mitigar riscos, reduzir a severidade dos acidentes e proporcionar maior proteção aos usuários da infraestrutura pública.

A adequada intervenção nesses pontos críticos também contribui para a preservação do patrimônio público e privado, bem como para a melhoria das condições de trafegabilidade, promovendo maior confiabilidade e eficiência no sistema viário municipal.

Nesse contexto, a presente demanda insere-se no âmbito do planejamento da Administração Pública, visando à melhoria contínua da infraestrutura viária e ao atendimento do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, segurança, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa existente, bem como subsidiar a análise das alternativas disponíveis, fornecendo elementos técnicos e econômicos que orientem a tomada de decisão quanto à melhor forma de atendimento da demanda identificada.

### **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não há previsão de aquisição/contratação no plano anual, contudo a despesa será suportada pela dotação orçamentária 7301.

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Requisitos Legais da Solução**

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:



- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

### **3.2 Requisitos de Habilitação do Fornecedor:**

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, o futuro contratado deverá apresentar, visando ao atendimento da necessidade identificada:

- - Comprovação de que a licitante possui registro no CREA/CAU do local da prestação dos serviços.
- - Comprovação de que a empresa dispõe em seu quadro de pessoal de responsável técnico devidamente habilitado no conselho correspondente. Caso a empresa não possua o responsável técnico na data de envio dos documentos de habilitação poderá encaminhar Termo de Compromisso Futuro, assinado pelo futuro contratado que responderá como responsável técnico da empresa comprometendo-se a contratá-lo até o momento da assinatura da ata de registro de preços.
- Serão aceitos vínculos de carteira de trabalho e quadro societário.
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento de objeto compatível, em características, com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia compatível com o objeto, conferindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes em condições satisfatórias, especialmente no que se refere ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à observância das especificações técnicas.

A comprovação de experiência anterior contribui para a mitigação de riscos de inadimplemento, atrasos na entrega ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria, assegurando maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

No que diz respeito a exigência de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para o fornecimento com instalação de defensas metálicas mostra-se tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos.

As defensas metálicas são dispositivos de segurança viária destinados à contenção e redirecionamento de veículos, sendo instaladas, em geral, em rodovias, vias urbanas e áreas



de circulação com potencial risco de acidentes. Sua correta implantação depende da observância de critérios técnicos rigorosos, incluindo estudos de fixação, resistência dos materiais, condições do solo, alinhamento, nivelamento e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Nesse sentido, a atividade de instalação envolve serviços típicos de engenharia, cuja execução inadequada pode comprometer a eficácia do dispositivo e colocar em risco a segurança de usuários da via. Assim, a exigência de que a empresa contratada possua registro no CREA, bem como responsável técnico habilitado, garante que os serviços sejam executados por profissionais legalmente habilitados, com competência técnica reconhecida e sujeitos à fiscalização profissional.

Além disso, a vinculação a um responsável técnico devidamente registrado possibilita a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), instrumento que formaliza a responsabilidade pela execução do serviço, assegurando maior controle, rastreabilidade e responsabilização em caso de falhas ou inconformidades.

Portanto, a exigência de registro no CREA não se configura como restritiva à competitividade, mas sim como medida necessária para assegurar a qualidade técnica da execução, a conformidade com as normas vigentes e, sobretudo, a segurança dos usuários, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público

### **3.3 Exigência de Balanço patrimonial**

- Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.
- Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.
- Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

### **3.4 Requisitos de Negócio da Solução**

A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender à necessidade de suprir deficiências identificadas na infraestrutura de segurança viária do município, especialmente no que se refere à ausência, insuficiência ou inadequação de dispositivos de proteção em pontos críticos das vias públicas. Verifica-se a existência de trechos com elevado risco de acidentes, notadamente em locais com curvas acentuadas, declives, proximidade de áreas sensíveis e obstáculos fixos, onde a inexistência ou o comprometimento das defensas metálicas potencializa a gravidade das ocorrências, expondo usuários da via a situações de risco.



Adicionalmente, constatam-se estruturas já implantadas em estado de deterioração, avarias ou em desacordo com as normas técnicas vigentes, o que compromete sua funcionalidade e eficiência na contenção e redirecionamento de veículos. Tal cenário demanda a adoção de medidas corretivas e preventivas, com vistas à melhoria das condições de segurança e à mitigação de danos decorrentes de sinistros viários.

Dessa forma, a aquisição de defensas metálicas e respectivos sistemas de ancoragem tem por objetivo promover a adequada implantação, substituição e manutenção desses dispositivos, em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis, visando à redução da severidade dos acidentes, à proteção dos usuários das vias e das áreas adjacentes, bem como à adequação da malha viária às exigências normativas. Pretende-se, ainda, assegurar maior durabilidade, eficiência e padronização dos sistemas de proteção, contribuindo para a melhoria contínua da segurança viária no âmbito municipal.

### **3.5 Amostra:**

Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que o objeto possui especificações técnicas objetivas e padronizadas, passíveis de verificação por meio da descrição detalhada no termo de referência, bem como por documentos técnicos a serem apresentados pelo fornecedor.

Além disso, a exigência de amostras, no presente caso, mostra-se desnecessária e potencialmente onerosa, não contribuindo de forma relevante para a avaliação da qualidade do objeto, podendo restringir a competitividade do certame.

Dessa forma, entende-se que a análise documental e o cumprimento das especificações técnicas são suficientes para assegurar a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **3.6 Subcontratação e Garantia contratual:**

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual**.

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação



### **3.7 Participação exclusiva de ME e EPP**

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

### **3.8 Participação de consórcios**

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

## **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado voltadas à contenção e proteção lateral de vias, com o objetivo de identificar alternativas tecnicamente viáveis e economicamente adequadas, considerando aspectos como segurança, durabilidade, custo de implantação e manutenção, bem como o ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A análise de mercado evidenciou que existem, de forma consolidada, diferentes soluções utilizadas por órgãos públicos para essa finalidade, dentre as quais se destacam:

#### **a) Sistemas de contenção metálicos semimaleáveis (guardrail):**

Caracterizam-se pela utilização de lâminas metálicas onduladas, fixadas em postes e elementos estruturais, formando um sistema com comportamento semirrígido. Esse tipo de solução permite a absorção parcial da energia do impacto, promovendo o redirecionamento do veículo e contribuindo para a redução da severidade dos acidentes. Apresenta, ainda, boa durabilidade, especialmente quando submetido a tratamento anticorrosivo, além de relativa facilidade de manutenção e substituição de componentes.

#### **b) Barreiras de concreto (tipo New Jersey ou similares):**

Constituem estruturas rígidas, amplamente empregadas em vias de alto fluxo e velocidade. Possuem elevada resistência estrutural e baixa deformação, sendo eficazes na contenção de veículos, porém com menor capacidade de absorção de energia, o que pode resultar em impactos mais severos aos ocupantes. Demandam maior custo de implantação, logística mais complexa para transporte e instalação, além de menor flexibilidade para adaptações.

#### **c) Sistemas especiais de contenção (cabos de aço, soluções híbridas ou específicas):**

Englobam alternativas aplicadas em situações particulares, conforme características da via e do entorno. Sistemas com cabos de aço apresentam maior flexibilidade e capacidade de absorção de impacto, porém possuem restrições de aplicação, especialmente em áreas urbanas com presença de pedestres, ciclistas e motociclistas, em razão de aspectos de segurança.

A partir da análise comparativa das alternativas, verifica-se que cada solução apresenta



características próprias quanto ao desempenho, custo, aplicabilidade e nível de proteção oferecido, devendo a escolha considerar as condições específicas dos trechos a serem atendidos, bem como os objetivos de segurança viária pretendidos pela Administração.

Por fim, destaca-se que o mercado apresenta oferta consolidada de fornecedores aptos a atender à demanda, não sendo identificados óbices à competitividade do certame, o que contribui para a obtenção de propostas vantajosas e para a adequada execução do objeto., conforme abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO GERADA</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
Consulta ao fornecedor ICD Vias	E-mails e orçamentos	R\$ 595.500,00
Consulta ao fornecedor Sinal Serv	E-mails e orçamentos	R\$ 530.000,00
Consulta ao fornecedor Signasul	E-mails e orçamentos	R\$ 637.500,00

Uma vez definida a solução, passa-se à análise dos formatos de contratação mais adequados para assegurar o atendimento da demanda de forma célere e eficiente, considerando-se as seguintes alternativas:

### **1. Aquisição do quantitativo total estimado para doze meses**

Essa metodologia consiste na realização de contratação única, contemplando o fornecimento integral do quantitativo estimado para suprir a demanda do período de doze meses.

Tal formato exige planejamento detalhado e elevado grau de precisão na estimativa de consumo, bem como disponibilidade orçamentária imediata para suportar a totalidade da despesa. Embora possa, em alguns casos, proporcionar economia de escala, apresenta limitações importantes quando há incerteza ou variabilidade na demanda.

No caso em análise, a existência de obras de infraestrutura viária em andamento e a possibilidade de construção de novas vias tornam a demanda por defensas metálicas dinâmica e de difícil mensuração exata. Dessa forma, a aquisição integral antecipada pode resultar tanto em insuficiência de materiais quanto em excesso de estoque, gerando riscos de desabastecimento ou de desperdício de recursos públicos.

### **2. Utilização do Sistema de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste em procedimento que permite à Administração registrar formalmente fornecedores, preços e condições de fornecimento, para contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade.

Nesse modelo, a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, podendo realizar contratações de forma gradual, ao longo da vigência da ata, conforme a efetiva demanda dos projetos e intervenções viárias.

Essa flexibilidade é especialmente relevante em cenários de demanda variável, como no presente caso, em que a execução de novas vias e intervenções urbanas pode alterar



significativamente a necessidade de instalação de defensas metálicas.

Diante das características da demanda, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada. Isso porque permite maior adaptabilidade às variações decorrentes da expansão da malha viária, garantindo atendimento tempestivo às necessidades que surgirem ao longo do período, sem a necessidade de novas licitações a cada demanda. Além disso, o SRP contribui para maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e redução de riscos associados à superestimativa ou subestimativa de quantitativos. Dessa forma, assegura-se maior economicidade, planejamento e efetividade na execução das políticas públicas relacionadas à infraestrutura e segurança viária

## **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após a realização do estudo de mercado, conclui-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dispositivos de contenção viária, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Com essa solução, o Município poderá atender às demandas de forma gradual e conforme a necessidade identificada nos trechos críticos da malha viária, sem a obrigatoriedade de dispêndios fixos mensais, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando a natureza do objeto, classificado como bem comum, e visando assegurar ampla competitividade entre os diversos fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deva ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, em consonância com os princípios da economicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a contratação demanda planejamento adequado, tendo como objetivo a formação de Ata de Registro de Preços que contemple o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários à implantação dos dispositivos, garantindo maior eficiência, padronização e economicidade na execução das intervenções voltadas à segurança viária do Município.

Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observar-se-á o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Ademais, por ocasião da prorrogação da vigência da ata, poderá ser realizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o respectivo ato indicar expressamente os quantitativos renovados, em conformidade com o art. 19, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a dinâmica dos serviços, especificamos o que abaixo segue:

### Defensas metálicas.

Fornecimento e instalação de defesas metálicas semi-maleável simples, montadas com postes considerados rígidos, tem espaçadores ou travessas maleáveis, separando a guia de deslizamento do poste de sustentação.

Componentes de construção da defesa semi-maleável simples – Figura 1.

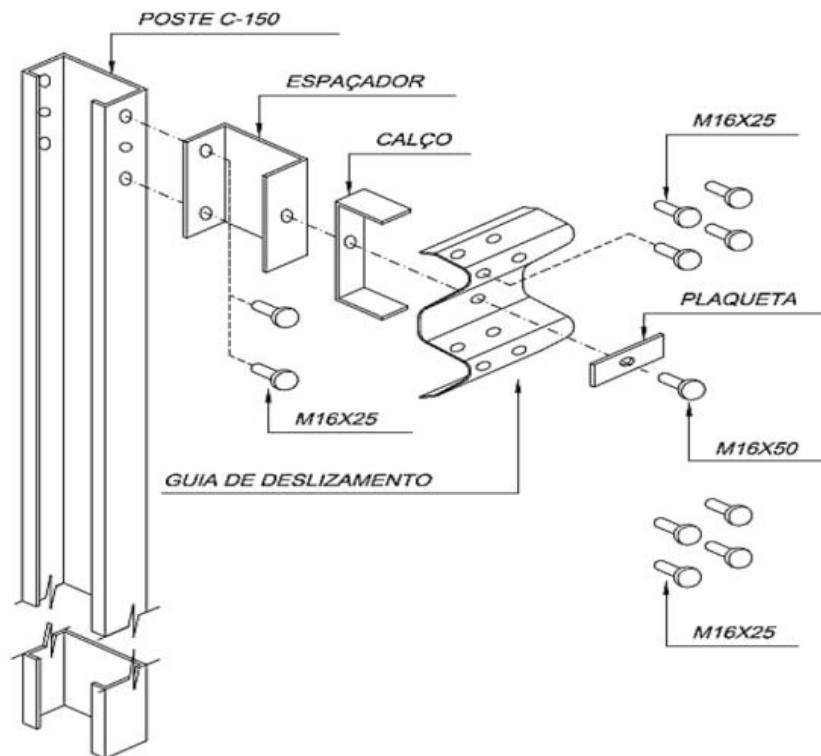


Figura 1.

### Ancoragem de defesa metálica.

Instalação da ancoragem de defesas metálicas semi-maleável simples realizada por meio do enterramento das extremidades da defesa. Este procedimento é realizado por meio da mudança na altura do conjunto, iniciando-se com a lâmina enterrada cerca de 20 cm no solo. A lâmina segue até a altura de projeto, fazendo-se essa variação de altura em uma extensão mínima de 16 m. Conforme ilustração da Figura 2.

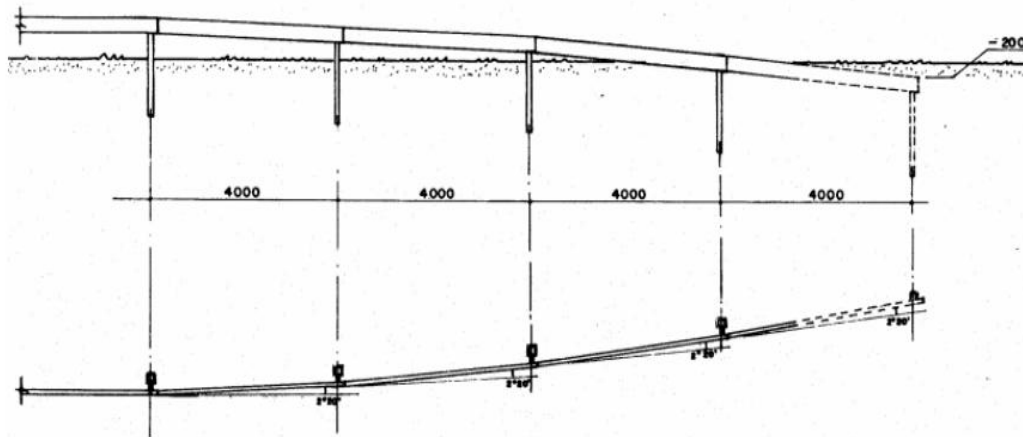


Figura 2

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Das defensas metálicas.

Deverá atender as normas NBR 6970 – Segurança no tráfego – Defensas metálicas zincadas por imersão a quente. E NBR 6971 – Defensas metálicas – Projeto e execução.

Todos os componentes metálicos das defensas devem ser zincados por imersão a quente, para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323 – Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificações.

## 6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o levantamento detalhado das demandas históricas da secretaria, o consumo médio registrado nos exercícios anteriores, a projeção de novas necessidades decorrentes do planejamento institucional e a expectativa de ampliação ou manutenção das atividades administrativas e operacionais.

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais. Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.



Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

<b>ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES</b>			
<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>3713601</b>	<b>ANCORAGEM DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES.</b> Instalação e fornecimento.	M	500
<b>3713600</b>	<b>DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES.</b> Instalação e fornecimento.	M	500

## **7 ESTIMATIVA DE PREÇO**

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23 da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se o menor dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

Ressalta-se que a pesquisa de preços efetiva será anexada posteriormente ao processo, feita junto a potenciais fornecedores.

## **8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

No presente caso a Administração fará jus a exceção prevista no artigo 40, § 3º optando pelo agrupamento em lote único tendo em vista que, os bens que se pretende adquirir compõem um sistema único e integrado e sua contratação em separado, com o envolvimento de mais de uma empresa, poderá prejudicar o conjunto do objeto, bem como seu resultado.

Ressalta-se, contudo, que o agrupamento não prejudicará a etapa competitiva uma vez que as empresas que comercializam esse tipo de produto, fornecem todos os itens que compõem o lote

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

## **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição e instalação de dispositivos de contenção viária visa alcançar resultados práticos e benefícios que impactem diretamente na segurança, organização e eficiência do



trânsito no município.

<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	
<b>Tipo</b>	<b>Detalhamento</b>
(x) Eficiência Operacional	Processos mais ágeis e bem organizados para manutenção viária.
(x) Economia de Recursos	Redução de custos por meio de negociações de preços mais vantajosas e planejamento de longo prazo.
(x) Melhoria da Segurança	Redução de acidentes e aumento da segurança nas vias públicas.
(x) Satisfação da População	Melhorias na infraestrutura viária que atendem às necessidades da população, aumentando a qualidade de vida no município.

## **11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

<b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
	<b>Detalhamento</b>
(x) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	Definição dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, considerando que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. A Equipe de fiscalização do contrato tem responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas previstas no instrumento contratual, o contrato deverá ser executado fielmente

## **12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS**

### **MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

Destaca-se que a adoção de critérios de sustentabilidade na execução do objeto contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, devendo a contratada, sempre que



possível, priorizar o uso de materiais provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, bem como adotar práticas que favoreçam a redução de desperdícios, a reutilização de insumos e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

### **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

Flores da Cunha, 28 de maio de 2026

---

Itamar Brusamarello  
Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

---

Anderson Luiz Castellan  
Agente Administrativo